



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

PORTARIA Nº 02/2017

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

em 02/01/17
Reginaldo
Vice

“Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Secretaria administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Alessandra Cristina Ferreira Gondim brasileira, união estável, portadora do RG nº. 16882865 SSP- MT, e CPF nº. 820.966.601-06, do Cargo de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2017

EMENTA: NOMEIA O Sr. RAYENDER IZIDORO MULINÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 o Sr. RAYENDER IZIDORO MULINÁRIO, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1643679-0 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 031.715.941-02, residente e domiciliado na rua minas gerais nº260 N, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA lotado na Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com o estabelecido nas Leis Nº 725/2016.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE - 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2016

EMENTA: EXONERA O Sr. EDVALDO OKADA DE MORAES DO CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 o Sr. EDVALDO OKADA DE MORAES, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 495379- SSP/MT e CPF nº 571.606.351-91, residente e domiciliado na Rua das Margentadas, S/Nº - Setor 03, no município de Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de "CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 001/2017

Sumula: "Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e de todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Maringá - MT, e dá providências".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todos os órgãos da administração pública direta e indireta que compõem o Executivo Municipal, os quais funcionarão de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º - Fica instituído que no período de 02 de janeiro de 2017 à 04 de janeiro de 2017, não haverá atendimento ao público, devendo os órgãos da administração pública direta e indireta manterem apenas as suas atividades internas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 02/2017

PORTARIA Nº 02/2017

"Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Secretaria administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor Reginaldo Martins Del Colle, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Alessandra Cristina Ferreira Gondim brasileira, união estável, portadora do RG nº. 16882865 SSP-MT, e CPF nº. 820.966.601-06, do Cargo de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.